PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 10.646, de 10 de outubro de 2013

EMENTA: Dispõe sobre **RESCISÃO CONTRATUAL** de servidor público municipal efetivo e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, de acordo com o que dispõe o Processo Administrativo nº 14306, datado de 1º de outubro de 2013, que tem como Requerente o servidor municipal efetivo **MARCEL DE MATOS SOUZA,**

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, **com data de (02.10.2013)**, conforme consta do Requerimento (fls. 02), integrante do Processo Administrativo mencionado neste Decreto, o **CONTRATO DE TRABALHO** firmado entre o município de Itabuna e o servidor municipal **MARCEL DE MATOS SOUZA,** Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 10884, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único - Fica a Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a tomar as providências necessárias para legalização da Rescisão Contratual referida no “caput” deste artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 10 de outubro de 2013.

CLAUDEVANE MOREIRA LEITE
Prefeito

CLEIDE SOUSA DE OLIVEIRA
Secretária de Assuntos Governamentais e Comunicação Social

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: /Z9CJHGEQJAZJ1RBTZL58Q
Esta edição encontra-se no site: www.itabuna.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL